A crítica sócio-política de Vieira

na parénese quaresmal dos sermões dos pretendentes

A visão providencialista da história e a firme crença, até nas suas consequências mais utópicas, do messianismo português permitiam-lhe recordar, como leit motiv, o destino exaltante da pátria e apelar para as responsabilidades comunitárias dos governantes, no presente, em ordem à preparação dessa «realidade» futura.

A acção pedagógica do pregador evangélico, exercida através do púlpito, e a importância social do sermão eram factos salientes na época barroca. Com efeito, se por um lado o orador sagrado devia instruir os fiéis sobre as verdades a crer e os preceitos a cumprir, não pressionava menos a necessidade de orientá-los em questões e comportamentos que implicassem o seu fim último. A tendência era, pois, imprimir ao discurso concionatório mais um perfil moral do que dogmático, embora a circunstância de ter de tirar frequentes ilações de carácter prático, em ordem à salvação da alma, o obrigassem a invocar princípios e valores eternos.

Século agitado por múltiplos conflitos e sociedade devorada por interesses particularistas, que o individualismo agudizava, a era de seiscentos justificava bem uma pregação eclesiástica de cerne moralista. A realidade humana a atingir fornecia ao pregador os pontos concretos a tratar. O modo alegorizante, em curso na parenética coeva, permitia a um espírito imaginativo e arguto, genialmente dotado, movimentar-se de forma consumada no que arquitectava e dizia. Mas, como Vieira visava não apenas a salvação eterna das elites de ouvintes da Capela Real de Lisboa, e, por causa dela, o homem em sua situação, no sentido orteguiano, os temas que abordava revestiam-se, em geral, da importância inerente a uma história imediata. Daí o aliciante, para o estudioso das ideias e mentalidades, perpassar analiticamente estes discursos sagrados onde se reflec-

João Francisco Marques

Faculdade de Letras da Universidade do Porto tem questões conjunturais e estruturais da política e administração portuguesas do tempo. Consciente de que o púlpito dos Paços da Ribeira era escutado por uma nata social privilegiada, o célebre jesuíta aproveitava-o, na sinceridade audaciosa da sua crítica, para ventilar a problemática coeva, abrangendo o que se passava no continente e ultramar, no seu Brasil, em particular. A denúncia corria em paralelo com o remédio proposto, haurido mormente nas fontes evangélicas e numa filosofia política de inspiração cristã.

Sendo a escolha de pessoas para cargos públicos e a distribuição de mercês régias pomos polémicos pelas implicações sociais e as ambições pessoais em jogo, não surpreende que a esses aspectos se referisse, sempre a propósito, e lhes dedicasse até espaço exclusivo em seu sermonário. E, se para o primeiro tema o podia motivar a condição de cidadania e a solidariedade com o corpo eclesiástico, já não assim para o segundo, em que o pregador se sentia arrastado a falar como conselheiro que era ou fora de príncipes¹. Advém daqui o interesse despertado por estes discursos sobre os pretendentes. Pelo que se conhece do contexto português da época, sabe-se que acorriam à corte multidões de requerentes, que afogavam, em memoriais e empenhos abonados, os ministros e o soberano, mais desejosos de servir-se do que servir. E, como pelas decisões supremas o rei se devia responsabilizar, compreende-se que fosse ele o referente particularmente visado. A doutrina do sermão, recorda Vieira algures, convinha dizer com o lugar, tanto na matéria escolhida como no tratamento circunstancial porventura oportuno².

Cremos que dos três sermões sobre os pretendentes, relativos a candidatos aos despachos e mercês régios, pronunciadas na capela real dos Paços da Ribeira, só os dois primeiros pertencem às datas de 1651 e de 1669, atribuídas pela edição *princeps*. O terceiro, porém, não poderia ter lugar em 1670, como se indica³. Na verdade, na 3ª quarta-feira da Quaresma desse ano Vieira encontrava-se em Roma, para onde partira a 15 de Agosto de 1669, a fim de promover a canonização do missionário Inácio de Azevedo e seus companheiros jesuítas mortos por piratas calvinistas franceses ⁴. O motivo principal seria, contudo, conseguir um Breve pontifício que o isen-

¹ De Vieira, como autorizadamente escreveu Lúcio de Azevedo e as suas cartas testemunham (Ver: Cartas do Padre António Vieira, coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo, I e II ts., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925 e 1926), desde que entrou na corte, «e enquanto permaneceu nella, se pode dizer que o D, João IV caminhou sempre de braço com elle e com a Rainha, e que nenhuma resolução grave sem o voto de ambos emprehendeu» Cf. Lúcio de Azevedo, História de António Vieira, I, Lisboa, Clássica Editora, 1918, p. 58. O monarca restaurador estimava-o particularmente, ao ponto do jesuíta António Barradas escrever, a 30 de Dezembro de 1649, ao Assistente da Companhia de Jesus em Roma: «Sua Magestade cuida que ele é o primeiro homem do mundo». Cf. Francisco Rodrigues, História da Companhia de Jesus ma Assistência de Portugal, III/I (Porto, Livraria do Apostolado da Imprensa, 1994), p. 428. Era-lhe também Vieira de uma dedicação extrema, de tal forma que em suas exéquias, no Maranhão em 1675, haver dito: «Devo à memória do Senhor Rei D. João o IV maiores obrigações que as de rei, porque lhe devi muitas vezes nos olhos de sua Majestade todas as piedades de pai». Cf. Sermões, t. XV, ed. do P. Gonçalo Alves, vol. II (Porto, Lello, 1959), p. 303.

² António Vieira, *Sermões*, ed. cit., t. II, p. 55.

³ A notação da edição *princeps* dá este sermão como pregado em 1670, na Capela Real de Lisboa. Cf. *Sermoens do P. António Vieira. Segunda Parte* (Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1682), p. 86. As citações dos «sermões dos pretendentes», que estudámos, são feitas segundo o texto da «edição princeps». Para todas as outras, servimo-nos da edição publicada pela Livraria Lello, 5 volumes em papel bíblia, em 1959.

⁴ O P. António Vieira partiu para Roma em Agosto de 1669, de onde datou a carta enviada ao Duque de Cadaval a 22 de Novembro. Cf. *Cartas do Padre António Vieira*, t. II, pp.275-278. Regressou a Lisboa, passando por Espanha, em 23 de Abril de 1675. Cf. Denis Brass, «António Vieira, S.J.,: A chronological Index», in *Ausfsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte 13 Band* (1974/75), p. 90.

tasse da jurisdição do Santo Ofício ⁵. Pela análise interna do texto, julgamos que poderia haver sido pronunciado nesse dia da Quaresma, mas no regresso da cidade eterna, que deixara a 17 de Maio de 1675, sem excluir o ano de 1680 – o da última Quaresma em Lisboa, antes de voltar definitivamente ao Brasil ⁶.

Várias são as razões para os considerarmos um pequeno tratado político-moral. Entre elas, a mesma área temática e divisão tripartida da perícopa do evangelho de S. Mateus que está na origem do assunto destes sermões. Com efeito, na liturgia da terceira quarta-feira do tempo quaresmal, lê-se a passagem novitestamentária do pedido a Cristo feito pela mãe dos apóstolos João e Tiago, que desejava vê-los sentados à direita e esquerda de Jesus, no governo do reino dos céus, e da recusa do Mestre com a escusa de que tal atribuição era da exclusiva competência de Deus-Pai. O texto e o contexto evangélicos eram ideais para um tratamento alegórico de cerne político, que motivos circunstanciais levariam Vieira a intentá-lo, em conselhos, sugestões, críticas e amargos desabafos à realeza, de quem se sentia desgostoso.

No sermão de 1651, a matéria ventilada centrava-se sobre a oportunidade e escolha de ministros para cargos políticos cimeiros, através de uma hermeneuse ao teor da petição expressa, a partir do próprio texto bíblico. Nas duas pregações seguintes, distanciadas por alguns anos, desenvolve-se, em denunciada interpretação alegórica, o indeferimento de Cristo à petição. Isso permitiu-lhe comentar a oportunidade e o modo da recusa às mercês requeridas ao monarca. Ao tocar, porém, em assunto de pessoal melindre, como fosse o da substituição pelo herdeiro da coroa dos conselheiros do rei seu pai, entre os quais Vieira se contava, aproveitou para incisos e interpretações textuais suficientes para indicar sentimentos recalcados que uma psico-história avalizaria.

1. O primeiro sermão foi pregado em vida de D. João IV, que nutria pelo orador uma benevolente estima e justificada admiração, apesar dos insucessos diplomáticos em missões cruciais para a solidificação da nova dinastia e independência pátria em 1640 restaurada⁷. O tema bíblico tomara-o Veira ao cap. XX, vers. 20-23 do evangelho de S. Mateus, escolhendo as palavras da peticionária: *Dic ut sedeant hi duo filii mei, unus ad dextram tuam, et unus ad sinistram in regno tuo*. Considerando-o numa perspectiva alegórica, o pregador encara-o como um memorial apresentado ao rei para a concessão de um cargo governativo. A exegese do texto recai sobre a matéria da petição – alvo a escalpelizar –, sem deixar de dissecar termo a termo a sua expressão formal. Aparentemente, parece um hábil exercício concionatório de análise textual ou comentário de perfil homiliético que se deseja directo e prático, para bom entendimento dos ouvintes, na maioria constituído por qualificados cortesãos. O clausulado do memorial, no segundo sermão sobre o assunto, relembrado por ele próprio ao dizer que, na representação política e história cristã do evangelho há dois

⁵ Cf. Lúcio de Azevedo, Cartas do Padre António Vieira, II, 1920, p. 275.

⁶ Vieira regressou ao Brasil, à cidade da Baía, em 1681, partindo de Lisboa, a 17 de Janeiro. Cf. Denis Brass, *loc. cit.*, p. 90.

⁷ Bem audaciosa, por exemplo, foi a sua missão diplomática, aliás fracassada, à Itália, em 1650, de que D. João IV o incumbira e cujos objectivos procurará justificar no sermão de acção de graças pregado na Baía, a 15 de Março de 1695, pelo nascimento do infante D. António, filho de D. Pedro II. Cf.: António Vieira, *Sermões*, Vol. V, t. XV (Porto Lello, 1959); Hernâni Cidade, *Padre António Vieira*, (Lisboa, Editorial Presença, 1985), pp. 46-47.

pretendentes, um memorial, uma intercessora, um príncipe e um despacho ⁸. O que está de imediato em jogo, suspenso da vontade do soberano, parece apenas ser os candidatos, os lugares políticos e o aval dos proponentes. A pregação toma assim uma tonalidade crítica entre a advertência e o alvitre, atitudes que se esperam do conselheiro ou valido em que o monarca confia.

Vieira adverte que fazer ministros pela palavra parece não convir nem a quem nomeia nem à importância da nomeação. E será bem, interroga enfaticamente o pregador, que se diga que no governo de uma monarquia, que há-de ser exemplo de todas, se distribuam os postos por intervenção de uma mulher? As reservas levantadas a estas influências femininas de mães e irmãs – abundantes na corte joanina, se pensarmos nas aias de proeminente estirpe que formavam o séquito de D. Luísa de Gusmão – levam-no a insinuar como seriam incómodas quando a inveja acicatasse. À vista de um despacho favorável para lugar importante, conseguido por uma patrocinadora, censurariam outras com suspeitas pessoais. A crítica salta dos lábios de Vieira que ironiza com o interesse das mães em interferir na acção governativa dos filhos ministros, pois ao quererem para estes o «lado do trono» – as cadeiras próximas do rei – estão pretendendo para si o estrado – a ante-câmara do despacho –, sobraçando memoriais, quando a idade recomendaria terem «nas mãos em lugar desses papéis, ou o Psaltério de David, ou os Threnos de Jeremias» 10, o mesmo é dizer que entregar-se a pias devoções.

Havia ainda a circunstância concreta da pretensão e a do momento que o país atravessava que era o da beligerância crucial com Castela. É indecoroso, satiriza o orador com a expressão do texto bíblico ut sedeant, quando se pretende a nomeação de ministros para tais «assentos», havendo um só palácio, uma só cadeira e um só dossel: estando os nobres de pé na presenca do soberano, exigindo o servico de um rei, ameaçado de morrer quem o siga e ande 11. De resto, os cargos requerem para o correspondente provimento – e Vieira tinha presente os fracassos governativos resultantes da incompetência dos titulares - pessoas indicadas pela natureza das habilitações e o tirocínio da experiência. Era, pois, perceptível ao auditório e, em particular, aos visados, o que o orador desejava atingir e o alerta lançado a D. João IV, através do jogo de agudezas retóricas, tomando em sentido alegórico a profissão dos apóstolos filhos de Zebedeu. O mister de pescadores, recorda Vieira, é bom para primeiros-ministros, pois sendo o barco (a metáfora era corrente) uma república pequena, uma monarquia é uma barca grande. E continua numa espécie de acidulado comentário. Só há um senão no ofício: é puxarem os pescadores as redes para si. Os cargos, observa em tom pessimista, «mudam as pessoas que os desempenham, os ofícios os costumes e os lugares as naturezas: os ministros são fogosos e ardentes e, por isso, intempestivos, não os tendo os príncipes junto de si, não se contêm em si» 12.

O problema dos validos, se em teoria continua a pôr-se em dúvida a sua conve-

⁸ Cf. Sermoens do P. António Vieira, Primeira Parte (Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1679), col. 299. O tema do sermão, extraído do evangelho de S. Mateus, contém, segundo Vieira, o requerimento de uma pretensão, analisada palavra ao longo do sermão.

⁹ Cf. «Sermam da Terceira Quarta Feyra da Quaresma, na Cappela Real, Anno de 1651», in *Sermoens. Terceira Parte*, ed. princeps, p. 69, estendendo-se o texto das pp. 65 a 96.

¹⁰ *Ibidem*, p. 72.

¹¹ *Ibidem*, pp. 72 e 75.

¹² *Ibidem*, pp. 76 e 79.

niência, parece não dar minimamente ocasião para se colocar a questão da existência de dois, pois «ninguém há que tal dissesse, nem imaginasse» 13. A esfera da sua actuação o rejeita. Na verdade, insiste Vieira, a simples leitura das «Histórias Sagradas Profanas desdo principio do mundo ate hoje», o desabona 14. E continua: «Entre os Chaldeus foy o primeiro Ministro de Nabudocodonozor Daniel, mas só Daniel: entre os Egypcios Ioseph de Faraó, mas só Joseph; entre os gregos Efestiam, de Alexandre, mas só Efestiam: entre os Persas Aman, Mardocheo de Assuero, mas não juntos, senão em diversos tempos sempre hum só. Se algum exemplo ouve de dous juntamente, foy para ruína do Rey & perdiçam da Coroa» 15. A exaustão, a que o leva a busca de argumentos em defesa do seu parecer, faz com que aduza os exemplos de Cristo e da Trindade divina que convergem na intenção da prova, a partir de duas realidades antitéticas: no primeiro caso, duas naturezas, dois entendimentos e duas vontades uniram-se numa só pessoa; no segundo, três pessoas distintas estão unidas numa só natureza, num só entendimento e numa só vontade 16. Lembra ainda, no cerco de uma dialética que pretende aniquiladora, que, sendo Esaú e Jacob filhos dos mesmos pais, eram objecto por parte deste de desigual preferência. Lança então ao auditório a interrogação enfática de inequívoco alcance político: «E como será a sua vontade igual para todos (como deve ser) não sendo filhos, mas estranhos, os que ouverem de governar? 17 Acrescenta que não sendo os entendimentos tão livres como as vontades, «nem por isso discrepaõ menos no julgar, ainda quando as informações são as mesmas» 18. Se era pertinente a observação, mais convincente se tornava através do caso bíblico de Moisés e Josué que, ouvindo o mesmo ruído proveniente do acampamento israelita, lhe davam diferente interpretação: «Hum disse, cantam, outro disse, pelejam: & a guerra não estava nos arrayaes, senão nos juízos dos que ouviam o mesmo» 19. E a exploração da sinonímia e o conhecimento da psicologia dos políticos preparam a Vieira a conclusão desejada: «E entendimento, ou vontade há tao recta, não torça de parecer por aparecer? Quatas vezes folgara hu de saber votar, que votou o companheiro, & sô porque o voto he alheeo, & não seu, vota o contrario? Assim ficaria parado o curso dos negócios, & desta discórdia de pareceres seria a remora da monarquia, tudo por serem dous, & não hum só, os que estivessem ao leme» 20.

O requisito indispensável para quem pretende governar é ter experiência. Ora esta adquire-se, segundo o pregador, vivendo na corte, viajando, instruindo-se, resolvendo assuntos correntes, sabendo falar às pessoas ²¹. As tarefas de tão complexas amedrontam mesmo os gigantes que «sam aquelles, que entre os outros homens seus iguaes chegam a ser mayores que todos no poder, na privança, na dignidade, no posto» ²². Há que se revestir, por isso, de uma paciência comprovada, para não

¹³ *Ibidem*, p. 80.

¹⁴ *Ibidem*, p. 80.

¹⁵ *Ibidem*, p. 80.

¹⁶ *Ibidem*, p. 81.

¹⁷ Ibidem, p. 82.

¹⁸ *Ibidem*, p. 82.

¹⁹ *Ibidem*, p. 82.

²⁰ *Ibidem*, pp. 82-83.

²¹ *Ibidem*, p. 89.

²² *Ibidem*, p. 90.

mostrar má cara aos desprezos e injúrias, aguentando estoicamente tudo num lugar onde as virtudes se perdem. O pessimismo crítico de Vieira roça então o sarcasmo. «O Paço, diz, a ninguém fez melhor: a muitos, que eram bons, fez que o não fossem» 23. O panorama quotidiano da corte intimidava. Basta entrar «no Palácio profano de Herodes, no Sagrado de Caifaz» - insiste o pregador, que, de passagem, insinua o que se passa em Portugal nas estâncias do poder, até eclesiástico – para se ver o «tropel, & concurso de pretendentes esfaimados [que tanto procuram comer, e todos se comem]», não podendo, entre tanto tumulto, «haver quietaçam, entre tanta perturbaçãm socego, entre tanta variedade firmeza, entre tanta mentira verdade, entre tanta negociação justiça, entre tãto respeito inteireza, entre tanta inveja paz, entre tanta adulaçam adoraçam modestia, temperança, nem ainda fé» 24. E desanimador é, ainda, para quem exerce tão altas funções, reconhecer não existir satisfação que farte ou modere «tanta sede de ambiçam, & cubiça insaciável» e observar, como resultado do que se nega a uns e concede a outros, «os descontentamentos, as queixas, as murmuraçõens do governo, as arrogancias dos grandes, as lagrimas, & lamentaçõens dos piquenos, as dissençõens, as parcialidades, os odios, sendo o alvo de todas estas setas envenenadas, os que assistem mais chegados ao trono do supremo poder, os que respondem em seu nome, os que declaram seus oráculos, os que distribuem seus decretos» 25.

A dimensão do futuro império – o Quinto, na vulgata das utopias – que se aguarda para a monarquia portuguesa, é explicitada alegoricamente na última parte do sermão, a partir da palavra «tuo» do memorial evangélico. Na base está o profetizado reino de Cristo, nas revelações de Isaías e Daniel: estendido do Setentrião ao Meio-Dia, formado por todas as gentes, todos os povos e todas as línguas e obedecido e servido de todos os reis e monarcas do mundo. Daí, o conjunto de exigências que, como Vieira lembra, a sua administração implicará «para conhecer as regioens, & as gentes, para perceber, & entender as linguas, para comprehender os negocios de Estado, & tantos Estados, para responder às embaixadas, para aceitar as obediencias, para capitular as condiçoens, para estabelecer as pareas, para ajustar os tratamentos: emfim para concordar as vontades & compor os interesses de todos os Reys, & Príncepes do Vniverso» ²⁶. Razões suficientes, pois, para se excluir de tão elevados cargos os candidatos presentes em tais petições.

A sensação de Vieira, no final do sermão, era de que fora demolidor e pessimista, visando as pessoas e os cargos da administração pública, ao dizer: «Duvidey se sahiria a publico com os ditos reparos, como fiz neste discurso, receando que se me poderia imputar a crime quase de lesa Magestade, por parecer que com estes desenganos, ou apartava os vassalos do serviço Real, ou os exhortava a isso» ²⁷. Mas espera haver sido compreendido, insistindo ao dirigir-se a D. João IV, no fecho da peroração, com a moralidade conclusiva para matéria tão delicada como era a pretensão de postos políticos: «E quando estes lugares não forem apetecidos, nem procurados, entaõ será Vossa Magestade mais bem servido» ²⁸.

²³ *Ibidem*, p. 91.

²⁴ *Ibidem*, p. 91.

²⁵ *Ibidem*, pp. 91-92.

²⁶ *Ibidem*, p. 92.

²⁷ *Ibidem*, p. 95.

²⁸ *Ibidem*, p. 96.

83

2. Só quase vinte anos depois – mais exactamente em 1669, e outra vez na Capela Real e na terceira quarta-feira da Quaresma – Vieira retomou *ex professo* a mesma matéria dos pretendentes a cargos públicos e mercês régias. O tema de novo o retira do mencionado texto de S. Mateus, mas detém-se apenas a considerar a primeira parte da resposta de Cristo à mãe dos filhos de Zebedeu: *«Nescitis, quid petatis* ²⁹. Era como se desejasse continuar um assunto de largo espectro que deixara interrompido por vicissitudes várias. E a ele voltava com muito maior cabedal de experiência.

Com efeito, a 29 de Novembro de 1652, regressara ao Brasil, desiludido com o que lhe fora dado ver na corte e ansioso de se sentir religioso nas lides missionárias do Maranhão 30. Longe estava de imaginar que «a alegria de entrar no Céu», sorvida nos primeiros tempos, se converteria numa luta sem quartel com os colonos brancos, quando tomasse a defesa corajosa dos índios explorados ³¹. Se descontarmos quase um ano entre viagem e estadia em Lisboa, de Maio de 1654 a Abril de 1655, a sua segunda dilatada permanência em Portugal decorrerá a partir de 1661, ocorrida depois do falecimento de D. João IV. Homem de confiança da rainha-regente, D. Luísa de Gusmão, ele vê empalidecer a sua estrela de cortesão influente, quando uma conspiração de palácio coloca no trono, em Junho de 1662, D. Afonso VI, e o valido Castelo-Melhor o desterra para o norte 32. No ano seguinte, é chamado à inquisição de Coimbra e, em Outubro de 1665, metido em seus cárceres. A sentenca, lida em 23 de Dezembro de 1667, restitui-lhe alguma liberdade, mas sem «voz activa e passiva» na ordem e proibido de pregar. No início do ano de 1668, novo golpe palaciano depõe o monarca e exila o seu todo-poderoso ministro. Os amigos políticos de Vieira reaparecem na zona do poder, mas o jesuíta nunca mais recupera o valimento passado, embora tivesse militado para dar solidez ao governo do Infante D. Pedro, agora regente do trono português, e que jamais lhe deixará de pertencer³³. Entretanto, fora

REVISTA LUSÓFONA DE CIÊNCIA DAS RELIGIÕES

²⁹ Cf. «Sermam da Terceira Qvarta feyra da Quaresma. Na Capella Real. Anno 1669», in *Sermoens do P. António Vieira, Primeira Parte* (Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1679), cols. 299-364.

³⁰ Eis como Lúcio de Azevedo sintetiza este afastamento de Lisboa: «No caso de Vieira, além do desejo próprio, fugaz e que nunca o levaria a tão completa renuncia da vida tumultuosa da politica, em que se comprazia, foi a pressão de cima, dentro da ordem, e a hostilidade de que se via rodeado, nella e na corte, que o arremeçou aos sertões do Amazonas. E o negocio da divisão das provincias, que antes quasi lhe tinha custado a expulsão, parece ter sido o que denifitivamente lhe decidiu o destino». Cf. *op. cit.*, I, p. 196. Sobre a referida questão, ver: Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, I, pp. 196-198; Francisco Rodrigues, *op. cit.*, III/II (Porto, 1947), pp. 3-39.

³¹ Cf. «Carta ao provincial do Brasil: 1693 – Maio 22», in *Cartas do Padre António Vieira*, I (Lisboa, Imprensa Nacional, 1970), p. 315. Sobre a situação deplorável em que se encontrava o estado do Maranhão, no aspecto da evangelização, à chegada de Vieira, ver a «carta ao rei D. João IV: 1653. Maio 20», in *op. cit.*, I, pp. 296-305. Acerca das dificuldades encontradas na sua acção missionária e da luta travada com os colonos na defesa dos índios, leia-se o capítulo «O Missionário, 1651-1661», in Lúcio de Azevedo, *História de António Vieira*, I, pp. 195-366. A defesa da acção missionária dos jesuítas no Maranhão pode ver-se no sermão da Epifania pregado por Vieira na Capela Real a 6 de Janeiro de 1662, in *Sermoens do P. António Vieira. Quarta Parte* (Lisboa, 1685), pp. 491-549 e, na citada edição da Lello, vol. I, t. II, pp. 1-61.

³² Cf. Denis Brass, loc. cit., p. 87.

³³ A frieza com que o tratava D. Pedro e o apreço que sempre lhe demonstrou D. João IV estão bem patentes num passo da carta a D. Rodrigo de Meneses, falecido em 1674, gentil-homem da Câmara do Infante, irmão e genro do Marquês de Marialva, protector e íntimo do pregador, enviada de Roma a 3 de Dezembro de 1669, pedindo-lhe os seus bons ofícios para conseguir que o Regente lhe escrevesse, pois julgava ser merecedor de tal graça. Na verdade, diz Vieira, será a base da «confiança ou atrevimento para pedir êste favor o grande número de cartas, que se acham registadas em ambas as secretarias, que El-Rei, que está no céu, me mandou escrever, não só de negócios mas de benevolência, além das particularidades que não iam a registo. E, se êste exemplo não bastar, sirva-se V. S.ª. por me fazer mercê, de trazer à memória de S. A. que sou aquele que tantas vezes arrisquei a vida pela sua coroa, indo a Holanda,

assinada, em Março de 1668, a paz com Castela e o sermão que devia pregar a 22 de Junho, no aniversário de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, apenas circulará impresso³⁴. As relações, porém, com D. Pedro eram frias e Vieira pensa em partir para Roma, sob pretexto oficial da beatificação dos mártires do Brasil, mas desgostoso com a distância a que o mantinha o Príncipe e apostado em conseguir na corte pontifícia a anulação da sentença inquisitorial contra si lavrada ³⁵.

É neste contexto que o orador pronuncia o segundo discurso sobre os pretendentes, fixando-se agora no efeito que o indeferimento das petições régias provoca o ânimo dos requerentes 36. O seu ressentimento extravasa, e com razão, se pensarmos na atitude do regente que não só nada fará para o impedir de abalar para Itália, como nem cartas de recomendação lhe dará para beneficiar de protecção e ajuda diplomática 37.

Inglaterra, França e Itália, sem mais interesse que o do zêlo; e aquele que por respeito e serviço de S. A. foi desterrado, e afrontado por haver dado os meios com que se restaurou o Brasil e Angola, e com que o reino teve forças e cabedal para se defender». Cartas do Padre António Vieira, II (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926), pp. 281-282. E mais tarde, já no regresso definitivo à Baía, em carta ao Duque de Cadaval, aquando de um diferendo com o governador, António de Sousa Meneses, por causa de seu irmão Bernardo Ravasco, implicado no assassínio do alcaide-mor da cidade, escreve: «A V. Ex.ª é mais presente que a todos a parte que eu tive em procurar que El-rei, que Deus guarde, fôsse preferido, como era justo, a seu irmão; e que, entre os que padeceram por esta causa, não fui o menos perseguido e avexado, como menor poderoso; e não sei em que tenho merecido a S. M. os desfavores, que em tudo o que me toca se experimentam. Lembrando da diferente fortuna que tive com o pai e irmão [D. João IV e o príncipe D. Teodósio], de quem S.M. é herdeiro, e a quem servi tantos anos com tantos trabalhos e perigos, não posso deixar de estranhar muito esta grande diferença». Cf. Cartas, III, p. 497.

³⁴ Cf. Sermoens do P. António Vieira, t. XIV (Lisboa, 1710), pp. 1-48 e, na citada edição da Lello, vol. V,

t. 14, pp. 357-385. $^{\rm 35}$ Na carta de 27 de Novembro de 1669, que escreve de Roma para o seu confidente D. Rodrigo de Meneses, não resiste a desabafar o amargor do afastamento, e justifica assim não alargar-se em mais considerandos: «(...) não falo pela reverência que devo à firma de S.A., que Deus guarde, e porque temo que a dôr de chaga tão fresca me abrigue a alguma voz, de que se ofenda o meu amor. Perdoe-me V. S.ª êste silêncio, que só do coração de V. S.ª o fiara, como daquele em que os extremos da minha adoração só reconhecem igualdade. Não me falte V. S.ª com novas suas, que sempre foram o alívio das minhas penas, e hoje serão a âncora das minhas desesperações, Magnus dolor est laesus amor». Cf. Cartas do Padre António Vieira, II, p. 279.

³⁶ Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma. Na Capela Real. Anno 1669», in *Sermoens do* P. António Vieira, Primeira Parte, col. 300.

³⁷ É à rainha de Inglaterra e irmã do regente, D. Catarina de Bragança, que o grande Pregador exprime abertamente essa mágoa, na carta que lhe envia de Roma, a 21 de Dezembro de 1669: «Tem V. M. a seus reais pés a António Vieira nêste papel, porque é tal a sua fortuna que o não pode fazer em pessoa, por mais que o desejou e procurou. A quem me queixarei do Principe D. Pedro, senão a V.M.? Por sua causa, depois do primeiro destêrro padeci as indignidades que não me atrevo a referir; e quando para o reparo delas, esperava o escudo da sua real protecção, nem uma folha de papel para o seu embaixador pude conseguir, em que lhe encomendasse me assistisse nesta Cúria, querendo antes favorecer com nome de fè aqueles que, na vida e depois da morte de El-rei que está no céu, faltaram provadamente à sua, como testemunha a Torre de Belém e o Noviciado da Cotovia. A Companhia do Comércio do Brasil, que restaurou Pernambuco e Angola, e deu cabedal ao reino para se defender, por seu invento e arbítrio meu me tem trazido à presente fortuna, quando se pudera prometer uma, muito avantajada e honrada, quem tivesse feito a seu rei e à sua pátria um tal serviço, sobre tantos outros em que tantas vezes, e com tão úteis efeitos, arrisquei sem nenhum interesse a vida. Mas permita Deus que nos príncipes da terra se experimentem semelhantes galardões, para que só de sua grandeza e verdade se esperem os que hãode ter fim». Cf. Cartas do Padre António Vieira, II, pp. 288-289. As referências à «Torre de Belém» e ao «Noviciado da Cotovia» têm por alvo, segundo Lúcio de Azevedo, os casos da prisão do inquisidor geral, D. Francisco de Castro, acusado de entrar na conspiração de 1641 contra D. João IV, e do também titular do mesmo cargo em 1665 e indigitado bispo do Porto, Sebastião César de Meneses que, na sequência do motim em Lisboa de 1663, como reacção contra a entrega de Évora aos castelhanos, viu a casa assaltada pela populaça. Ver *Ibidem*, p. 289, n. 1.

Na anterior pregação, o orador mostrara já que as ambições, empenhos e requerimentos, que envolviam a petição, eram motivos para desenganos, pois, analisadas as circunstâncias concretas do memorial, as conveniências do poder e da justiça impunham a recusa à nomeação de validos.

Vieira tinha plena consciência da delicadeza de que se revestia a apreciação dos requerimentos dos pretendentes a mercês régias e cargos públicos. Sabia por experiência passada, quando conselheiro de D. João IV, como eram abundantes e de natureza vária os «memoriais» que lhe iam parar às mãos e as «recomendações» que lhe chegavam na residência da casa professa de S. Roque, e do que implicava de odioso para si e para a Companhia de Jesus indeferi-los.

Delicado problema, porém, é ver como não recompensa o estado os seus servidores. O pregador pensa obviamente em si, pressionado pelo que nos últimos tempos lhe estava a acontecer, face à valiosa folha de serviços prestados. É certo que como ministro sagrado, ele tem de se orientar por valores mais altos. Séneca e Cristo fornecem-lhe motivos suficientes para se conter na sua humana indignação. Na verdade, o que se considera ingratidão pode ser aceite, estóica e evangelicamente, se a norma de acção for o dever e a virtude. A máxima senequista do vence-te a ti mesmo, como regra de conduta, leva os «beneméritos mal despachados» a contentarem-se com a bondade das próprias acções cumpridas. O raciocínio dilemático apontado torna inevitável a conclusão: se não merecem os pretendentes os prémios esperados, não há lugar para recriminações; se existe motivo para recompensa, a virtude é um prémio como o vício um castigo. As acções, que dão honra, a conferem por si mesmas e a opinião pública, que as considera, é já suficiente compensação. De resto, argumenta Vieira no jeito de freudiana auto-consolação, pouco fez e mui baixamente avalia o seu proceder, quem cuida poder receber dos homens paga. E remata com o famigerado dito: «Se servires á patria que vos foy ingrata, vós fizeste o que deuieis, e ella o que costuma» 38.

A advertência evangélica de que o homem, no que faz à comunidade, se deve julgar como servo inútil, e as ilações senequistas, a partir da satisfação do dever cumprido, permitiram-lhe tecer uma cadeia de expressões sentenciosas de recorte aforístico: «Quem fez o que deuia, deuia o que fez: & ninguem espera paga se paga o que deue. Se serui, se pelejei, se trabalhei, se venci, fiz o que deuia ao rey, fiz o que deuia á patria, fiz o que me deuia a mim mesmo: e quem se desempenhou de tamanhas díuidas não hade esperar outra paga. Algūs há tão desuanecidos, que cuydão que fizerão mays do que deuião. Enganão-se. Quem mays he, & mays póde, mays deue» ³⁹.

Porém, como lhe fosse psiquicamente intolerável suportar a injustiça de que era vítima pela indiferença do regente D. Pedro, deixa cair a crítica de que não tem direito o estado de «ser injusto, só porque é generoso quem o serve». O recurso ao exemplo do Catão, à vista de quem a opinião pública se perguntava espantada por que não o premiavam, é apenas pretexto para denunciar o tratamento de que era vítima, terminando por sublinhar indirectamente a sua própria valia ao dizer que o que deu a fama a ingratidão não o tira ⁴⁰.

40 *Ibidem*, col. 317.

³⁸ *Ibidem*, col. 314

³⁹ Ibidem, cols. 315-316. Acerca da utilização de Séneca nos sermões do Pe. António Vieira, ver Paulo Durão, «Séneca nos sermões de Vieira», in *Revista Portuguesa de Filosofia*, XXI, 4 (Braga, 1969), pp. 322-327.

Há também, parece-nos, uma alusão, em altura do termo da campanha militar da restauração, a militares votados ao esquecimento pelo poder político, lembrando apontar a opinião pública serem os premiados, por vezes, os que menos ou até nada fizeram. Vieira lamenta e deplora-o, criticamente, com o testemunho de Cícero para quem as honras atribuídas a indignos afrontam as próprias honras. A utilização conceitista do paralogismo dá-lhe ensejo de tornar mais contundente a acusação, pois «quando as mercês não sao proua de ser homem, senão de ter homem; & quando não significão valor, senão valia; pouca injuria se faz, a quem se não fazem» 41. Além de que, prossegue com sarcasmo: «Comendas em semelhantes peytos nao sao Cruz, so aspa: & quando se vem tãtos ensambeniditados da honra, bem vos podeis honrar de naõ ser hum delles» 42. O mérito conquista-se na acção, acentua, realçando, com humor cáustico, a importância do voluntarismo e da heroicidade anónima: «Os reys podem dar titulos, rendas, estados; mas animo, valor, fortaleza, constancia, desprezo da vida, & as outras virtudes, de que se compoem a verdadevra honra, naõ podem. Se Deos vos fez estas merces, fazei pouco caso das outras, que nehũa val o custa. Sobre tudo lembre-se o capitão. & soldado famoso de quantos companheyros perdeo, & morrèrao nas mesmas batalhas, & nao se queyxao. Os que morrèrao, fizerao a mayor fineza, porque derao a vida por quem lha nao póde dar. [...] Se nao beijaste a mao real pelas mercês, que vos nao fez, beijai a mao da vossa espada, que vos fez digno dellas» 43. Perseguia o orador o quadro, verdadeiro por certo, de mercenários bem compensados enquanto morriam à míngua militares portugueses que haviam combatido com denodo nas campanhas militares da metrópole e ultramar e ficaram incapacitados e sem suficiente paga. Não se contém, por isso, que não diga em tom acusatório: «Se o soldado se vè despido; folgue de decubrir as feridas, & de envergonhar com elas a pátria, por quem as recebeo. Se depois de tantas cavallerias se vè a pe, tenha essa pela mays illustre carroca de seos triumfos. E se enfim se vè morrer á fome, deyxeze morrer, y vinguese. Perdeloha quem o não sustenta, & perderá outros muytos com esse desengano. Não faltará quem diga por elle: Quãti mercenarij abundāt panibus, ego autem hîc fame pereo [Lc., XV, 17]! E este ingrato, & escandaloso epitáfio será para sua memoria muyto mayor, & mays honrada commenda, de quantas podem dar, os que aas dão em huma, & muytas vidas» 44.

A última parte do sermão será destinada a perspectivar a relação entre a mercê pedida e o destino eterno dos mortais. Actuando Deus por causas segundas, faz não só «mercê, quando dá, senão tambem quando nega» ⁴⁵. O teor providencialista acentua-se de forma dominante. A explanação é longa e toma, no exemplário e considerações, um perfil nitidamente religioso à volta de dois pólos, apresentados como agudezas conceitistas. De resto, se Ela actua através dos homens, é natural que, «para o fim da predestinação, & saluação (que he o vltimo despacho, & o que só importa) tãto se serue Deos de ministros justos, como dos injustos; & tanto da sua justiça, se a abservão, como da sua injustiça» ⁴⁶.

⁴¹ Ibidem, col. 317.

⁴² Ibidem, col. 319.

⁴³ Ibidem, cols. 319-320.

⁴⁴ Ibidem, col. 331.

⁴⁵ Ibidem, col. 332.

⁴⁶ *Ibidem*, col. 352.

Não há, pois, que se queixar nem dos ministros nem de Deus. Tudo está estabelecido pelos decretos da providência divina. Por isso, a resignação religiosa será a atitude mais aconselhável. E, no plano evocador do ultramar – terreno onde caíam numerosíssimas petições –, desencadeará as invectivas finais da peroração dirigida ao pretendente que, em sua cegueira, não sabe o perigo em que se mete: «Ay, adverte Vieira, que pretende aquelle officio! Ay, que pretende aquella judicatura! Ay, que pretende aquelle cõselho! Ay, que pretende aquelle gouerno! Ay, que se alcança o que pretende, se vai ao inferno! Pretende o Brasil; se vai ao Brasil, perdese: pretende Angola, se vai a Angola, condenase: pretende a Índia; se passa o Cabo da Boa esperança, lá vai a esperança da sua saluação» ⁴⁷. E, como o que mais conta é esta, recomenda o pregador em seu pragmatismo: «Ponde a petição na mão do ministro, & o despacho nas mãos de Deos» ⁴⁸.

3. Quando seria pronunciada a última pregação deste núcleo temático? O assunto, com base na derradeira parte da resposta de Cristo a Salomé, mãe de João e Tiago – Non est meum dare vobis, sed quibus paratum est a Patre meo –, versa sobre a conveniência e o modo de recusar ou indeferir as petições 49. Ao pregar este sermão, Vieira era já um homem profundamente marcado. O processo na Inquisição, a condenação sofrida, o peso da suspeita de heterodoxia, apesar de infundada, e a permanência em Roma afastaram-no dos favores da Corte e do Regente. A inveja grassava à sua volta e a preocupação dos seus inimigos, entre os quais se encontrava o secretário de estado Francisco Correia de Lacerda, cortavam-lhe a possibilidade de readquirir a preponderância política de outrora. Suspeita-o meses antes de deixar Roma e, em carta de 11 de Dezembro de 1674 a Duarte Ribeiro de Macedo, escreve: «Tenho por sem dúvida que não há pessoa de nenhum estado, nem ainda do meu, que lá em Lisboa me deseje; e posto que não tenho razão para cuidar que S.A. me queira desterrado, tenho muitas para crer que, ainda de que desejasse o contrário, não lhe consentiriam os intérpretes de seus decretos que este lhe saisse do peito» 50. De resto, parecia não alimentar esperança acerca da mudança da situação em Portugal onde lavrava o descontentamento e se criticava o governo 51, pois confidencia ao seu correspondente algum tempo depois: «A confissão do Secretário de Estado, de que não prestamos para coisa nenhuma, é muita conforme à nossa dor, e o deve ser também à sua consciência; mas são confissões sem emenda, que eu de nenhum modo espero, e por isso me não alvoroça a viagem da pátria, antes a faço como ao mais temeroso degrêdo» 52. Algo contraditoriamente – e talvez não, se atendermos ao homem combativo que era - anima-o, no entanto, o desejo de intervir, quando chegasse, espicaçado pela notícia de que um dos opositores do arcebispado de Lisboa se dizia ser o próprio secretário de estado, Francisco Correia de Lacerda, irmão do bispo do Porto. Comenta o caso, a 30 de Abril de 1675: «A monstruosidade dêste pensamento me anima com a ilação de que ou êle guer deixar a secretaria, ou guerem

⁴⁷ *Ibidem*, col. 361.

⁴⁸ Ibidem, col. 362.

⁴⁹ Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma. Na Cepella Real, no ano de 1670», in *Sermoens do P. António Vieira. Segunda Parte* (Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1682), pp. 86-125. Sobre a data deste sermão, ver o que mais acima oportunamente dissemos.

⁵⁰ Cf. Cartas, III, p. 129.

⁵¹ *Ibidem*, pp. 136-137.

⁵² *Ibidem*, p. 161.

que a deixe; e pode, ou por si ou por outrem, por o ponto tão alto para suceder no lugar do que fôr provido. Se Deus me levar a salvamento a tempo, confio em Sua Divina Majestade que o seu se proverá como convém» ⁵³.

É neste contexto histórico que deverá inserir-se o último dos sermões dos pretendentes, que julgamos haver sido pregado não na data apontada pela edição princeps, mas na que já anotámos mais acima. Pensamos até que o mesmo terá tido lugar no ano posterior ao do regresso de Roma, apesar da prudente reserva que fez a uma sondagem para voltar ao púlpito da Capela Real ⁵⁴. De qualquer forma, não no ano anterior ao do regresso ao Brasil, se levarmos em conta a confidência ao dito Duarte Ribeiro de Macedo, a 1 de Maio de 1679: «Ante-ontem celebrou o tribunal de Santo Ofício a sua festa de S. Pedro Martir em S. Domingos, com muito maior aparato e ostentação que nunca. E se contam notáveis cousas do panegírico que fez o prègador, em abono da renitência e da venalidade com que se quebram as leis, por dinheiro. Julgue V. Sª se é e tem sido bom conselho não prègar em tal tempo» ⁵⁵.

Curiosamente, o exórdio abre com uma metáfora, ao gosto barroco do jogo dos contrários, haurida no percurso das viagens portuguesas Atlântico – Índico: primeiro vence-se o cabo Não e só depois se ultrapassa o da Boa Esperança. É o contrário do que sucede com os requerentes que, embalados pela esperança, esbarram no escolho decepcionante e duro do não. O étimo latino *non*, dá ensejo a Vieira para um admirável como subtil considerando sobre a realidade que exprime tão áspera como injuriosa palavra: «Terrível palavra he hum *Non*. Não tem direyto, nem aveço: por qualquer lado que o tomeis, sempre soa, & diz o mesmo. Lede-o do principio para o fim, ou do fim para o principio, sempre he *Non*» ⁵⁶.

Se a doutrina paulina, acerca da natureza do poder exercido pelas autoridades constituídas para supremo governo dos povos, é reafirmada de início, o orador fálo para salientar a dignidade dos príncipes que são, no temporal, vigários de Deus na terra ⁵⁷. A questão, porém, que dominará o discurso, é outra, a saber: se convém a um monarca dizer não e, se tal for o caso, como deve proceder. A solução encontra-se, adverte o pregador, na resposta de Cristo que consta do evangelho do dia terceira quarta-feira da Quaresma. O desenvolvimento do assunto apoia-se, no entanto, numa cadeia de sentenças dispostas como um desafio à inteligência do ouvinte, numa linha antitética própria da parénese barroca. Primeiro, são respostas, que não passam de sofismas, a que se contrapõem, para o orador, ditames, bem mais sólidos 58. De interessante é notar que ambos têm em comum a estrutura dos adágios ou ditos morais, que não enjeitam mesmo um perfil dilemático. E não será o pregador um conselheiro que pela clareza seduz o espírito e pelo bem fundado dos argumentos arrasta a decisão da vontade? A aliciante criativa seria, pois, este esgrimir pró e contra, assumido pelo orador que se desdobra numa situação dialogante. As premissas não passam de presuntivas razões com que compreensivelmente se poderá

⁵³ *Ibidem*, p. 177. Segundo Lúcio de Azevedo, desejava Vieira que o cargo de secretário de estado fosse ocupado por Duarte Ribeiro de Macedo.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 196.

⁵⁵ Ibidem, p. 382.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 87.

⁵⁷ Trata-se da conhecida doutrina de S. Paulo sobre a naturezaq do poder temporal. Ver: Vasco Pulido Valente, «A Sociedade, o Estado e a História na obra de António Vieira», in *Estudos sobre a Crise Nacional* (Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980), pp. 170-173.

⁵⁸ Cf. «Sermam da terceyra Quarta Feyra da Quaresma (...) 1670», t. II, p. 91.

desculpar o soberano nos despachos que dá, à partida feridos de injustiça. Diz Vieira: «Tão vil he na mentira o Si, como honrado na verdade o Não. A verdade (que por isso se pinta despida) não sabe encobrir, nem fingir, nem enfeitar, nem còrar, & muyto menos enganar. & a primeira virtude do trono, ou seja da justiça, ou da graça he a verdade. Todo o artifício he cousa mecanica, & não nobre, quanto mais real» 59.

O esquema traçado é exemplar nas suas duas grandes partes: quanto aos meios para se poder atalhar ou diminuir as ocasiões de dizer ou ouvir *não* e quanto ao modo ou modos de pronunciá-lo se for forçoso negar a mercê. A antecedê-las, porém, a recomendação justificada de se proferir com secura e oportunidade toda a recusa. Assim se evitariam perdas de tempo e gastos inúteis a quem requeria que se via enredado na teia burocrática que Vieira critica: «Tantas petições, tantas remissoens, tantas provizoens, tantas patentes, tantas certidoens, tantas justificaçõens, tantas folhas corridas, tantas vistas, tantas informaçõens, pedidas myitas vezes á Asia, & á América, tantas consultas, tantas interlocutórias, tantas replicas, & tantas outras cerimonias, & mistérios por escrito, a que não sabe o numero, nem o nome; & ao cabo de quatro, de seis, & de dez annos, ou o despacho, ou o que significa o despacho, em meya resma de papel, he hum Não» 60.

A segunda parte do discurso é destinada a indicar como deve o monarca proceder quando tiver de recusar, de maneira a fazê-lo com «menos sentimento dos vassalos, & menor mortificação do Príncipe» 61. A pedra de toque está na natureza da matéria pretendida. E toda uma casuística é enunciada, a partir do concretismo oferecido pela sociedade do tempo. Vieira visa inicialmente os arbitristas, que se sabe serem numerosos numa época de renovação económica 62. A opinião sobre eles é pessimista pela circunstância de colocarem sempre como condição serem os directos executores de um plano que devia conduzir ao enriquecimento do erário público. A ironia cáustica, a que não os poupa, provém do recurso alegórico à parábola evangélica dos criados que, pressurosos, se oferecem ao pai de família para recolherem a boa semente. Estes zelos, acentua Vieira, são sempre para colheitas ⁶³. Outro recurso utilizado pelos príncipes nos despachos é disfarçar um não com outro, escusandose com o costume do reino 64. Isso se nota, adverte o pregador, quando se esquecem merecimentos só porque a pessoa a prover devia pertencer a determinado estrato social. Os exemplos citados, de tão comuns, tornariam de imediato perceptível a contundência da crítica, ou seja: para um bispado só se deve escolher candidato de estirpe, a menos que seja o do longínquo Meliapor, e, para vedor da fazenda, não convém nomear pessoa de baixa condição 65. Nem a recusa poderá ser justificada com o parecer do conselho régio, pois desta forma o príncipe, recorda Vieira, faz perigar o prestígio da autoridade, diminui o crédito dos conselhos e torna inconsistentes os motivos da recusa 66. A negativa, neste caso, não se fundamentaria na incompetência do candidato, mas no humor dos conselheiros. A dignidade do monarca impe-

⁵⁹ *Ibidem*, p. 91.

⁶⁰ Ibidem, p. 92. É claramente autobiográfico este passo do sermão. Ver nota 47.

⁶¹ *Ibidem*, p. 114.

⁶² Ibidem, p. 115.

⁶³ *Ibidem*, p. 115.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 116.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 117.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 118.

lhe que, se tiver «de se escusar, ou escudar com os seus Conselhos; diga que mandou considerar a matéria, & que se conformou com elles, & não diga mais» ⁶⁷.

Era esta, de facto, uma avisada recomendação que permitia ao pregador uma mal disfarçada censura ao regente D. Pedro, a quem a Providência como diz, fez cair nas mãos o ceptro ⁶⁸. Maneira eufemística, esta, de aludir ao golpe palaciano que destituiu Afonso VI e o seu valido, Castelo Melhor.

A parte mais polémica do discurso parece ser a referente à substituição dos conselheiros régios, vindos do reinado anterior. Vieira não resiste á pressão psicanalítica da catarse. Sentindo-se afastado da privança e amargurado por não ser escolhido na corte, como o fora nos tempos áureos de D. João IV, não suporta a frieza do regente e não resiste à tentação do remoque crítico, no que, reconheça-se, não se encontrava só. E tudo porque D. Pedro, conservando-o à distância, mostrava ostensivamente prescindir da colaboração dos velhos conselheiros de seu pai, escolhendo para o lugar outros novos e bem mais moços ⁶⁹. São estes que levaram o príncipe, insinua o pregador, a introduzir novidades molestas ao povo e procedimentos contrários ao que antes era letra e prática 70. O ressentimento ressalta de forma inequívoca no episódio paradigmático do proceder régio do bíblico Roboão, ao seguir os alvitres dos seus jovens conselheiros. A discordância de Vieira é total e pode ver-se na adjectivação pessimista com que mimoseia o reinado do filho de Salomão - o sábio e prudente rei de Israel com quem se podia identificar D. João IV⁷¹. O problema que o orador levanta era o de saber se um novo monarca devia manter em exercício os colaboradores directos e da confiança de seu pai. A forma insistente como fala da experiência destes, que chama de «maduro conselho», a propósito da diminuição de tributos - parecer não seguido com funestas consequências para o reino de Israel é na verdade, lamentável e crítica ⁷². Nem deve passar sem reparo o facto de o pregador acentuar, enfaticamente, a expressão seu pai 73. Ao tecer a apologia dos ministros de Salomão que deviam, no seu entender - que os ouvintes interpretariam alegoricamente -, ser estimados, honrados e conservados no seu lugar, testemunhandose--lhes confiança na sua verdade, zelo e amor, Vieira põe a nú os sentimentos de frustração e amargor que o invadiam. Serve-se dessa passagem da Escritura para recordar o dito da Bíblia ao recomendar que o amigo de um pai não deve ser afastado ⁷⁴. O regente compreenderia que estava a ser directamente increpado. De resto, os filhos, insiste ainda, não herdam só a fazenda, mas também os amigos. Ignorá-lo é trocar o duvidoso pelo certo. Fora este, sublinha o orador, o erro de Reboão que acei-

⁶⁷ *Ibidem*, p. 119.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 119.

⁶⁹ No tempo de D. João IV, a que Vieira alude, eram conselheiros de estado: o conde de Odemira, Francisco de Faro, rival do vedor da Fazenda António Luís de Menezes, o Conde de Cantanhede e alguns outros que a morte, as vicissitudes da política, o favor dos príncipes, as pressões e conveniências, bem contrárias por vezes à vontade própria do regente, obrigaram a substituir durante o seu governo, eriçado de dificuldades. Pode ver-se uma menção das pessoas nomeadas para altos cargos, inclusive conselheiros de estado, nos reinados de D. João IV, regente D. Luísa de Gusmão, D. Afonso VI e D. Pedro II, em António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real*, t. VII (Coimbra, Atlântica, 1949), pp. 118-130, 229-235, 394-406.

⁷⁰ Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma (...) 1670», t. II, p. 120.

⁷¹ *Ibidem*, p. 120.

⁷² *Ibidem*, p. 121.

⁷³ *Ibidem*, pp. 121-122.

⁷⁴ Cita o Livro dos Provérbios (27, 10): à margem: Amicum tuum, et amicum patris tui ne dimiseris.

tara a lisonja dos novos ⁷⁵. E, cáustico, numa crítica inequívoca ao príncipe, comenta Vieira que é esta «a cegueira, em que ordinariamente caem os filhos dos Reys, & por isso em succedendo no governo, mudaõ criados, & ofícios, & quanto seus Pays tinham ordenado; não advertindo, que em matéria de prover lugares, sabem mais os Pays com os olhos fechados, que os filhos, por mais sabios que sejaõ, com elles abertos» ⁷⁶.

De novo nos aparece a obsessão do pregador na realização do Quinto Império. A encenação bíblica é apenas a camuflagem a que recorre. Os apóstolos João e Tiago perguntam a Cristo quando restituirá a Israel o seu reino. Desculpa-se o Mestre, respondendo que sabia, mas não o podia dizer. Sublinhando a evasiva, Vieira era ambíguo na interpretação que adianta: sei para guardar, mas não para agora o revelar, queria Cristo ser assim entendido ⁷⁷. Compreende-se o subterfúgio do orador. De tanto prognosticar o título de imperador do mundo sucessivamente a D. João IV e a D. Afonso VI, ficava indeciso se havia de atribuir a realização da promessa do Quinto Império ao regente que ainda não ousara intilular-se oficialmente rei. A nostalgia do monarca restaurador, que tantas provas de estima lhe dera, ressalta ainda no aviso de que os filhos não devem temer serem tidos por menos conhecedores que os pais. E, se estes são deuses, para aqueles, os seus ditames eram como oráculos, a fim de se cumprirem as heranças que se prometiam ⁷⁸. Era uma dupla advertência do pregador ao príncipe: o modelo de exemplaridade do progenitor e a certeza de que o advento do *quinto império* chegaria.

* * *

No termo da análise desta trilogia de sermões dedicada aos pretendentes de mercês e ofícios, mesmo os mais altos a que no reino se podia aspirar, será de concluir que Vieira expende a doutrina de que a política deve ter como nervo a justiça. A subordinação dos actos governativos à moral é imperativo de consciência cristã e uma consequência da condição do homem que, na terra, deve assegurar a salvação eterna. No viver quotidiano, era pelo recto exercício dos seus deveres sociais e pelas obrigações próprias do seu estado de vida que o cristão atingia, segundo os planos da Providência, o seu fim último. Justificava-se, pois, que descesse a uma doutrinação concreta em matérias de âmbito político que respeitavam aos centros de decisão do poder. Exigia-o a dimensão cristã do homem público que arriscava, nos escolhos da ambição e nas ilusões das vantagens tentadoras do imediato, as certezas com que lhe acenavam as esperanças da sua crença. Esta relação entre o sagrado e o profano oferecia assim ao pregador seiscentista de uma corte católica uma vasta seara de aplicações entre a admoestação e o conselho, a partir do rigor doutrinário, como se detecta nestes discursos. A mentalidade coeva religiosa, sensível à condenação eterna, tornava receptivos os áulicos e o príncipe, a quem, particularmente, estas pregações se destinavam. Tributário da sua condição terrena e comprometido na acção política,

⁷⁵ Ibidem, p. 123.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 123.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 124.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 125.

João Francisco Marques

Vieira acusa as vicissitudes desse empenhamento, e as críticas ao representante e agentes supremos do poder traíam, por vezes, as suas frustrações pessoais. A visão providencialista da história e a firme crença, até nas suas consequências mais utópicas, do messianismo português permitiam-lhe recordar, como *leit motiv*, o destino exaltante da pátria e apelar para as responsabilidades comunitárias dos governantes, no presente, em ordem à preparação dessa «realidade» futura. Nestes meandros, pois, se movimentavam e alimentavam as coordenadas de uma parénese que, disfrutando de arriscada como inequívoca liberdade do púlpito, era o *mass-media* do tempo, de real influência sobre o poder político.